



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7.587, de 16/11/2010

Processo nº: 59.874

PROJETO DE LEI Nº 10.680

Autor: ANA TONELLI

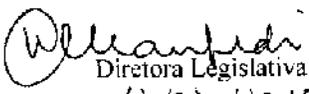
Ementa: Denomina "Rua JOSÉ MANOEL DIAS" a Rua 4 do loteamento Vivenda Centenário
(Parque Centenário).

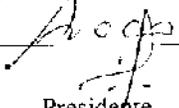
Arquive-se.

W. Manfredi
Diretor
29/11/2010



115 02
59874
46

Matéria: PL 10.680	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D. III).  Diretora Legislativa 13/07/2010	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias QUORUM: ms

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador:  Presidente 13/07/2010	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 13/07/2010

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

fls. 03
proc. 59874
K/S

PUBLICAÇÃO
16/07/2010
Rubrica

PP 9592/2010

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTODD) 07/07/10 10:13 059874

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
C/O
Presidente
13/07/2010

APROVADO
Presidente
20/10/10

PROJETO DE LEI N.º 10.680

(Ana Tonelli)

Denomina "Rua JOSÉ MANOEL DIAS" a Rua 4 do loteamento Vivenda Centenário (Parque Centenário).

Art. 1.º É denominada "**Rua JOSÉ MANOEL DIAS**" a Rua 4 do loteamento Vivenda Centenário, no Parque Centenário, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Parágrafo único. Da placa toponímica constará a alcunha: "Zé Ventania".

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07/07/2010

ANA TONELLI



(PL n.º 10.680 – fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua cment, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.



ANA TONELLI

Cló
59824
Lys

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: JOSÉ MANOEL DIAS

NASCIMENTO: data: 19/03/1919 local: Jundiaí Estado: SP

FALECIMENTO: data: 17/03/1997 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Sebastião Manoel Dias
Mãe: Adelina de Jesus Dias

Justificativa da homenagem

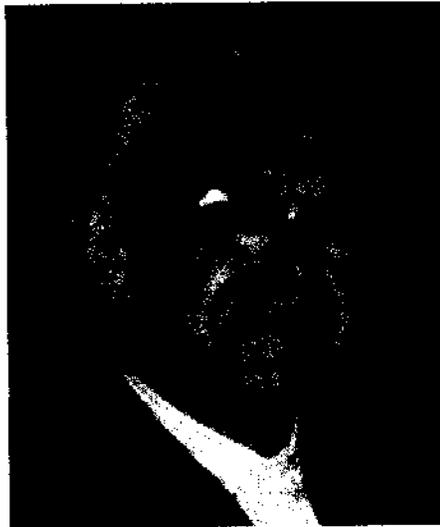
- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -

Representante da família ou informante:

Nome: Márcio José Dias (filho)

Endereço: rua Maria Ione Zuim, 217 - Parque da Represa

telefone(s): 4582-9146



07
59874
K/S

JOSE MANOEL DIAS

ex-maquinista da Companhia Paulista
de Estradas de Ferro (1919 - 1997)

1. DADOS FAMILIARES

- Natural de Jundiá - SP
- Nascido aos 19 de março de 1919.
- Faleceu em 17 de março de 1997.
- Pai: Sebastião Manoel Dias
- Mãe: Adelina de Jesus Dias
- Esposa - Doraci de Oliveira Dias
- Filhos - Maria Ângela Dias, Maria Eloísa Dias, Maria Cecília Dias e Márcio José Dias.
- Trabalhou 32 anos na Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

2. CARREIRA PROFISSIONAL

- Admitido na Companhia Paulista de Estradas de Ferro em 13 de setembro de 1934 na Pedreira de Ventania.
- Em 1937 - Passou para Ajudante de Carpinteiro em Dois Córregos.
- Em 1940 - Prestou concurso e foi promovido a Limpador de Locomotivas à Vapor, trabalhando em Ventania, no mesmo local onde seu pai, Sebastião Manoel Dias era maquinista da Pedreira de lá.
- Em 1943 - Passou para Foguista de Locomotivas à Vapor de Manobras.
- Em 1944 - Passou para Ajudante de Maquinista de Locomotivas de Manobras.
- Em 1946 - Passou para Ajudante de Maquinista de Locomotivas de Trens de Carga.
- Em 1950 - Passou para Ajudante de Maquinista de Locomotivas de Trens de Passageiros.
- Em 1954 - Passou para Maquinista de Locomotivas de Manobras.
- Em 1955 - Passou para Maquinista de Trens de Carga Classe A.
- Em 1962 - Passou para Maquinista de Trens de Passageiros Classe A.
- Aposentou-se como Maquinista Classe "A" em 25 de outubro de 1966.
- DETALHE IMPORTANTÍSSIMO DE SUA CARREIRA - Foi Maquinista exclusivo do Trem de Inspeção do Dr. Jaime Cintra (ex-presidente da Companhia Paulista de Estradas de Ferro) quando fazia suas inspeções no trecho.

3. FATOS MARCANTES E PITORESCOS OCORRIDOS NA COMPANHIA

Comentários de Márcio José Dias (filho de José Manoel Dias e ex-engenheiro ferroviário da FEPASA) através de depoimentos de seu pai, ainda em vida)

- Fatos iguais e comuns ocorreram de meu avô para meu pai e de meu pai para mim. Meu pai foi trabalhar exatamente no mesmo local e junto com meu avô na Pedreira de Ventania. Eu, quando me transferi de Jundiá

para Bauru para cursar a Faculdade de Engenharia, fui trabalhar no mesmo local onde meu pai pegava as locomotivas para trabalhar, em Triagem Paulista.

- Pude conversar muito com vários maquinistas de hoje e que ainda trabalhavam e que na época foram ajudantes de meu pai, que já era maquinista classe A. Os depoimentos deles eram uníssonos em afirmar do grande maquinista que ele foi a sua época.

- Outro fato igual e comum de meu avô para meu pai e de meu pai para mim. Meu avô sempre importunava a sua chefia para que arrumassem uma colocação melhor para meu pai, com a finalidade de seu filho crescer na vida, ou seja, de ter novas e promissoras oportunidades de acesso profissional. De meu pai para mim e para minhas irmãs não foi diferente. Após aposentar-se em 1966 em Bauru, trouxe toda a nossa família para Jundiaí, para ficar mais próximo da capital, para que nós filhos, pudessemos ter maior oportunidade de estudo. Para minhas irmãs isso foi absolutamente providencial. Para mim também, só que acabei voltando para Bauru para cursar a faculdade de Engenharia, visto que a FEPASA tinha uma oficina de locomotivas em Bauru, onde pedi transferência para trabalhar lá e para que eu pudesse pagar a minha faculdade, pois eu já era ferroviário da FEPASA. Minhas irmãs formaram-se no 3º grau como Professora, Administradora e Artista Plástica.

- Contava meu pai que havia um engenheiro em Bauru na CP que chegava até a passar um "lenço branco" no truque da locomotiva à vapor, depois que a locomotiva era limpa. E meu pai foi Limpador destas locomotivas!

- O FATO QUE LEVOU MEU PAI A SER MAQUINISTA DO TREM DE INSPEÇÃO DO DR. JAIME CINTRA: Meu pai conduzia um trem de passageiros de Jaú a Bauru, quando repentinamente o Dr. Jaime Cintra, então presidente da CP, subiu e entrou na cabine da locomotiva elétrica V8 que ele conduzia. Em meio ao espanto de meu pai, o Dr. Jaime Cintra pediu que ele acelerasse o trem até a velocidade de 120 Km/h num determinado ponto do trecho. Meu pai ficou resabiado e disse ao Dr. Jaime Cintra: doutor, eu não posso fazer isso, pois a VMA (Velocidade Máxima Autorizada) do trecho é de 100 Km/h e a fita velocimétrica vai acusar e eu poderei ser punido. O Dr. Jaime insistiu, mas meu pai não recuou, até que meu pai disse: se o senhor escrever e assinar isso no Livro de Bordo aí eu vou dar 120! O Dr. Jaime Cintra assim o fez e o teste foi feito, pois era a sua intenção aumentar a velocidade naquele trecho para 120 Km/h e assim foi autorizado. Provavelmente a reação de meu pai deve ter dado credibilidade ao Dr. Jaime Cintra que a partir de então passou a ser o "seu" maquinista do "seu" trem de inspeção.

- O apelido de meu pai era "ZÉ VENTANIA". Não sei exatamente o porquê, mas com certeza deveu-se a este fato e também ao pontual e excelente maquinista que foi, além do que também trabalhou na Pedreira de Ventania, junto com meu avô, que também foi maquinista.

- Meu pai criou uma maneira própria de operar a locomotiva, quando ele parava e saía com o trem da estação. Os engates de um carro com o outro possuem folgas e sempre o último carro leva o tranco mais forte. Quando meu pai ia parando o trem de passageiros na estação, ele aplicava o freio dos carros de passageiros, mas deixava a locomotiva um pouquinho acelerada, para que os engates ficassem esticados. Quando o trem ia partir, as folgas dos engates estavam todas encostadas e o trem partir sem socos. Isso virou norma de condução para todos os maquinistas da CP.

- Além deste lado ferroviário de meu pai, ele era um verdadeiro artista. Seu principal dom artístico era a pintura em nanquim com bico de pena.



- Gostaria de atentar para o seguinte fato: no documento de aposentadoria de meu pai, consta a seguinte frase: "APROVEITAMOS A OPORTUNIDADE PARA FELICITÁ-LO PELO BENEFÍCIO ALCANÇADO, BEM COMO AGRADECER A SUA COLABORAÇÃO COMO SERVIDOR DESTA COMPANHIA".

CONTATOS:

Márcio José Dias (FILHO)

Rua Maria Ione Junqueira Zuim, 217 – Parque da Represa

Jundiaí – SP – CEP: 13.214-587

(11) 9936-1923 / (11) 4582-9146



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

09
59874
14/

Ofício. AVT. nº 49.04.10

Em, 08 de abril de 2010.

Exmo. Sr.

ORACI GOTARDO

DD Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

NESTA

Ref.: Denominação de vias

*Pelo presente solicito sua deferência junto as Secretarias competentes, no sentido de **informar se as ruas 1, 2, 3 e 4 do loteamento Vivenda Centenário, no Parque Centenário, demonstradas no croqui anexo, incorporam o patrimônio público, se são oficializadas e se possuem denominação.***

Solicitação esta decorrente da exigência do Regimento Interno dessa Casa de Leis de que os projetos de denominação sejam acompanhados com todas as informações necessárias.

No aguardo da informação solicitada, despeço-me reiterando protestos de consideração e apreço.




ANA TONELLI
Vereadora

10
5984
1/2

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO
PROJETO DE LEI
DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOTEAMENTO VIVENDA CENTENÁRIO - PQ. CENTENÁRIO -
AUTORIA : VEREADORA ANA TONELLI

PLANTA DE SITUAÇÃO

QUADRO DE ÁREAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Área (m²)	%
1	ÁREA TOTAL	21.278,84	100,00
2	ÁREA PÚBLICA	2.520,00	11,84
3	ÁREA PRIVADA	18.758,84	88,16
4	ÁREA DE RESERVA	2.422,00	11,38
5	ÁREA DE SERVIÇOS	11.232,00	52,80
6	ÁREA DE VIVERES	16.326,84	76,74
7	ÁREA DE SERVIÇOS	2.422,00	11,38
8	ÁREA DE SERVIÇOS	1.096,84	5,16
9	ÁREA DE SERVIÇOS	1.325,16	6,23
10	ÁREA DE SERVIÇOS	1.325,16	6,23
11	ÁREA DE SERVIÇOS	1.325,16	6,23
12	ÁREA DE SERVIÇOS	1.325,16	6,23
13	ÁREA DE SERVIÇOS	1.325,16	6,23
14	ÁREA DE SERVIÇOS	1.325,16	6,23
15	ÁREA DE SERVIÇOS	1.325,16	6,23
16	ÁREA DE SERVIÇOS	1.325,16	6,23
17	ÁREA DE SERVIÇOS	1.325,16	6,23
18	ÁREA DE SERVIÇOS	1.325,16	6,23
19	ÁREA DE SERVIÇOS	1.325,16	6,23
20	ÁREA DE SERVIÇOS	1.325,16	6,23

LEGENDA

1 - ÁREA DE SERVIÇOS

2 - ÁREA DE SERVIÇOS

3 - ÁREA DE SERVIÇOS

4 - ÁREA DE SERVIÇOS

5 - ÁREA DE SERVIÇOS

6 - ÁREA DE SERVIÇOS

7 - ÁREA DE SERVIÇOS

8 - ÁREA DE SERVIÇOS

9 - ÁREA DE SERVIÇOS

10 - ÁREA DE SERVIÇOS

11 - ÁREA DE SERVIÇOS

12 - ÁREA DE SERVIÇOS

13 - ÁREA DE SERVIÇOS

14 - ÁREA DE SERVIÇOS

15 - ÁREA DE SERVIÇOS

16 - ÁREA DE SERVIÇOS

17 - ÁREA DE SERVIÇOS

18 - ÁREA DE SERVIÇOS

19 - ÁREA DE SERVIÇOS

20 - ÁREA DE SERVIÇOS

URBANIZAÇÃO

PROJETO DO LOTEAMENTO - VIVENDA CENTENÁRIO

VIGIMAR EMPREHEIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

RUA PROFESSORA DELZA MACHETZ * RUA AUSTINA GAR-

BOSA ITALIALLERA, OLEA, "A" - PARQUE CENTENÁRIO

JURUMANGÁ, (Próximo de ramificação nº 14233 do "C" para "D" BR-101)

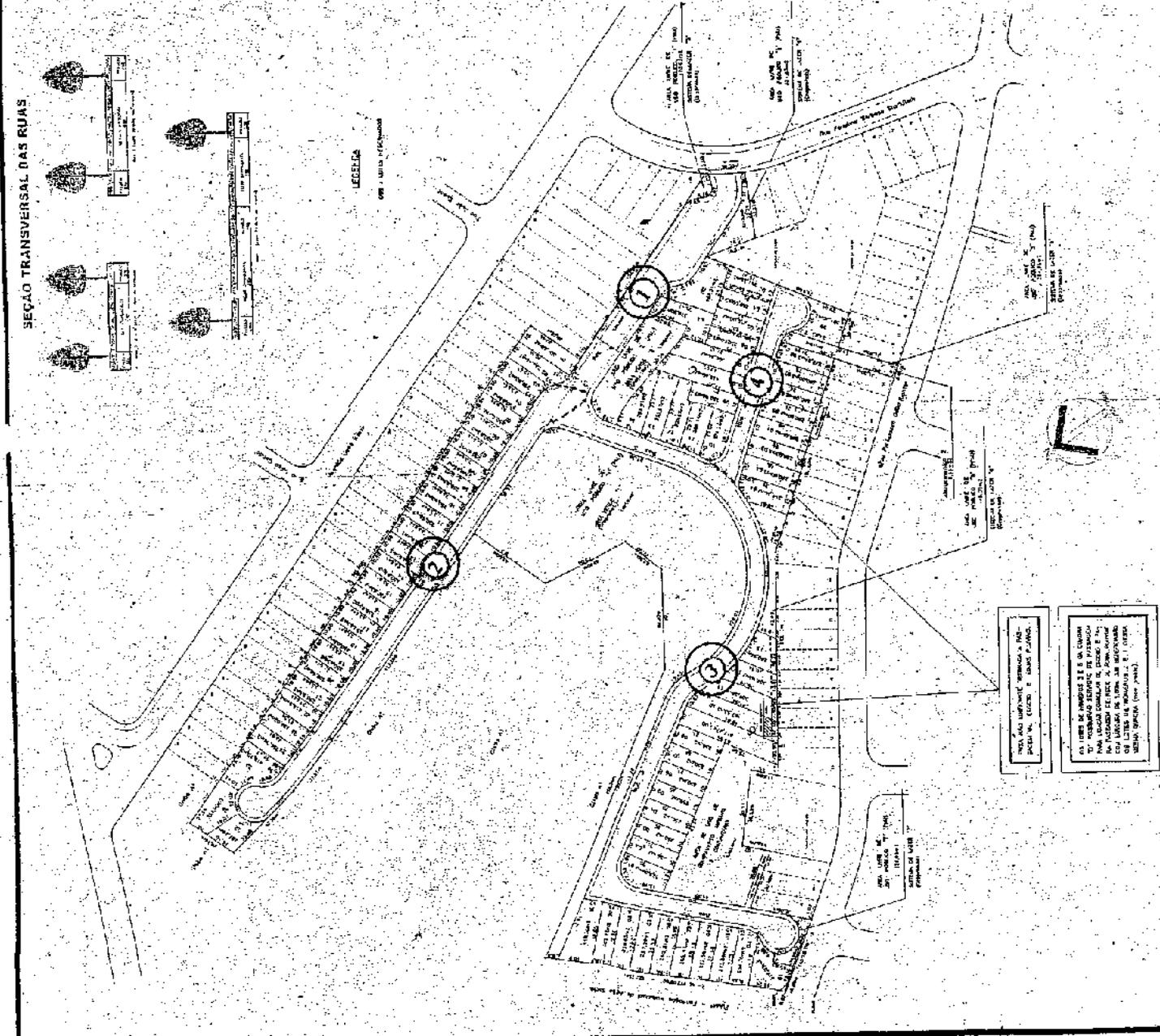
Curitiba, Paraná, 07.1.99

LUZ FERREIRA DA SILVA

PROFESSORA

PROFESSORA

PROFESSORA



1 - ÁREA DE SERVIÇOS

2 - ÁREA DE SERVIÇOS

3 - ÁREA DE SERVIÇOS

4 - ÁREA DE SERVIÇOS

5 - ÁREA DE SERVIÇOS

6 - ÁREA DE SERVIÇOS

7 - ÁREA DE SERVIÇOS

8 - ÁREA DE SERVIÇOS

9 - ÁREA DE SERVIÇOS

10 - ÁREA DE SERVIÇOS

11 - ÁREA DE SERVIÇOS

12 - ÁREA DE SERVIÇOS

13 - ÁREA DE SERVIÇOS

14 - ÁREA DE SERVIÇOS

15 - ÁREA DE SERVIÇOS

16 - ÁREA DE SERVIÇOS

17 - ÁREA DE SERVIÇOS

18 - ÁREA DE SERVIÇOS

19 - ÁREA DE SERVIÇOS

20 - ÁREA DE SERVIÇOS

OF. GP/SMAP n.º 155/2010

Jundiaí, 17 de junho de 2010.

Excelentíssima Senhora:

Em atenção ao que consta do Ofício AVT 49.04.10 (Processo n.º 9.501-5/2010), vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, as ruas 1, 2, 3 e 4 do Loteamento denominado "Vivenda Centenário", integram o patrimônio público municipal, são oficiais e não receberam denominação.

Informamos também, que tais informações já foram prestadas a outro Edil.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ORACI GOTARDO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

À

Exma. Sra.

ANA VICENTINA TONELLI

Vereadora da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 59.874

PROJETO DE LEI Nº 10.680, de autoria da Vereadora ANA TONELLI, que denomina "Rua JOSÉ MANOEL DIAS" a Rua 4 do loteamento Vivenda Centenário (Parque Centenário).

PARECER Nº 999

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria da Vereadora ANA TONELLI, que denomina "Rua JOSÉ MANOEL DIAS" a Rua 4 do loteamento Vivenda Centenário (Parque Centenário).

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls.11, trata-se de via oficial que incorpora ao patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações bibliográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

Sala das comissões, 13.07.2010.

APROVADO
13 07/10

ANA TONELLI

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
ccas

PAULO SERGIO MARTINS
Presidente e Relator

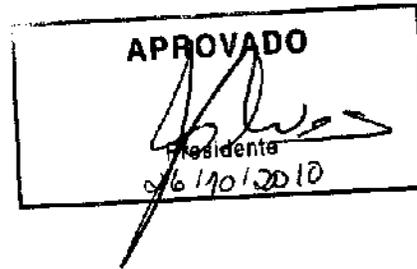
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"

FERNANDO BARDI



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 00473

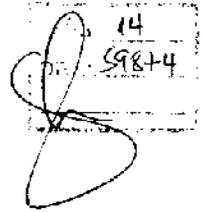
Preferência para a apreciação dos projetos de lei de denominação (PLs 10.680 e 10.697).



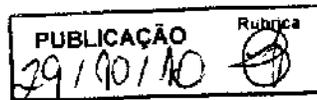
REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do Plenário, Preferência para a apreciação dos projetos de lei de denominação (PLs 10.680 e 10.697).

Sala das Sessões, 26/10/2010

ANA TONELLI



Processo nº. 59.874



Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 10.680

Denomina "Rua JOSÉ MANOEL DIAS" a Rua 4 do loteamento Vivenda Centenário (Parque Centenário).

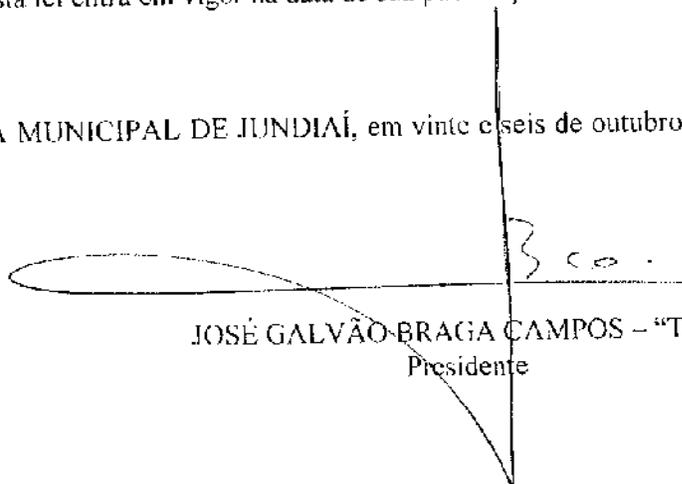
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 26 de outubro de 2010 o Plenário aprovou:

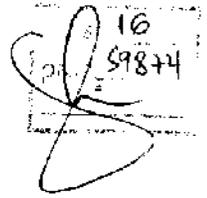
Art. 1.º É denominada "**Rua JOSÉ MANOEL DIAS**" a Rua 4 do loteamento Vivenda Centenário, no Parque Centenário, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Parágrafo único. Da placa toponímica constará a alcunha: "Zé Ventania".

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de outubro de dois mil e dez (26/10/2010).


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"
Presidente



Of. PR/DL 1.670/2010
proc. 59.874

Em 26 de outubro de 2010.

Exmº. Sr.

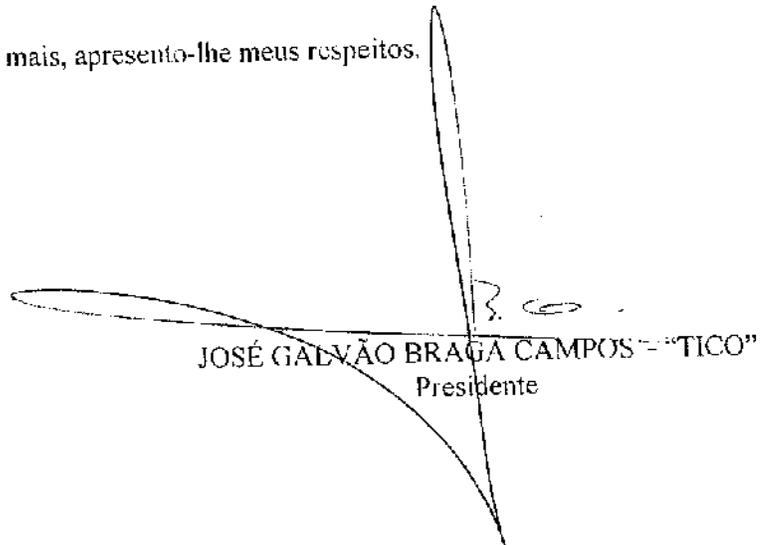
Dr. MIGUEL HADDAD

DD. Prefeito Municipal

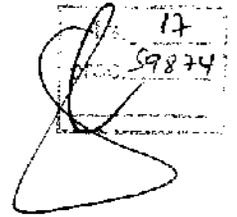
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a V. Exª. encaminho o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 10.680**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento-lhe meus respeitos.



JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 10.680

PROCESSO Nº. 59.874

OFÍCIO PR/DL Nº. 1.670/2010

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

28 / 10 / 10

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: Luiz

RECEBEDOR: André

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - L.O.J, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

24 / 11 / 10

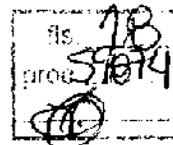
Alma

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Expediente

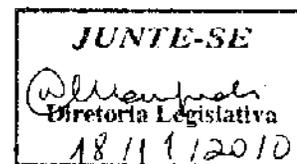


OF. GP.L. n.º 399/2010

CÂMARA DE JUNDIAÍ (CANTÃO) - JUNDIAÍ/SP - 16:35 050769

Processo n.º 29.271-1/2010

Jundiá, 16 de novembro de 2010.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.587, objeto do Projeto de Lei nº 10.680, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Ao

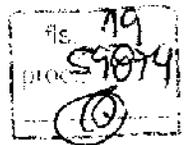
Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

scc.1



LEI N.º 7.587, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010

Denomina "Rua JOSÉ MANOEL DIAS" a Rua 4 do loteamento Vivenda Centenário (Parque Centenário).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de outubro de 2010, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º É denominada "*Rua JOSÉ MANOEL DIAS*" a Rua 4 do loteamento Vivenda Centenário, no Parque Centenário, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Parágrafo único. Da placa toponímica constará a alcunha: "Zé Ventania".

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e dez.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc1

20
59874
03

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO
PROJETO DE LEI
DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOTEAMENTO VIVENDA CENTENÁRIO -PQ CENTENÁRIO-
AUTORIA : VEREADORA ANA TONELLI

PLANTA DE SITUAÇÃO



ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREA (m²)	N.
1	TERREO 170	11.280,00	4.433
2	ÁREA DE SERVIÇOS	2.400,00	2.400
3	ÁREA DE SERVIÇOS	1.200,00	2.400
4	ÁREA DE SERVIÇOS	1.200,00	2.400
5	ÁREA DE SERVIÇOS	1.200,00	2.400
6	ÁREA DE SERVIÇOS	1.200,00	2.400
7	ÁREA DE SERVIÇOS	1.200,00	2.400
8	ÁREA DE SERVIÇOS	1.200,00	2.400
9	ÁREA DE SERVIÇOS	1.200,00	2.400
10	ÁREA DE SERVIÇOS	1.200,00	2.400
11	ÁREA DE SERVIÇOS	1.200,00	2.400
12	ÁREA DE SERVIÇOS	1.200,00	2.400
13	ÁREA DE SERVIÇOS	1.200,00	2.400
14	ÁREA DE SERVIÇOS	1.200,00	2.400
15	ÁREA DE SERVIÇOS	1.200,00	2.400
16	ÁREA DE SERVIÇOS	1.200,00	2.400
17	ÁREA DE SERVIÇOS	1.200,00	2.400
18	ÁREA DE SERVIÇOS	1.200,00	2.400
19	ÁREA DE SERVIÇOS	1.200,00	2.400
20	ÁREA DE SERVIÇOS	1.200,00	2.400

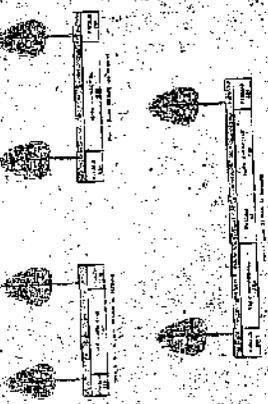
URBANIZAÇÃO

PROJETO DO LOTEAMENTO - VIVENDA CENTENÁRIO
 VIZINHAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
 RUA PROFESSORA GUILA RICHTER S. RUA FAURINA BASSO
 RUA SARGENTELA, QUADRA 7 - PARQUE CENTENÁRIO
 JARDIM ZEPH. Terminal de transporte nº 13.843 de cont. nº 1.000/00
 JARDIM ZEPH. Terminal de transporte nº 13.843 de cont. nº 1.000/00



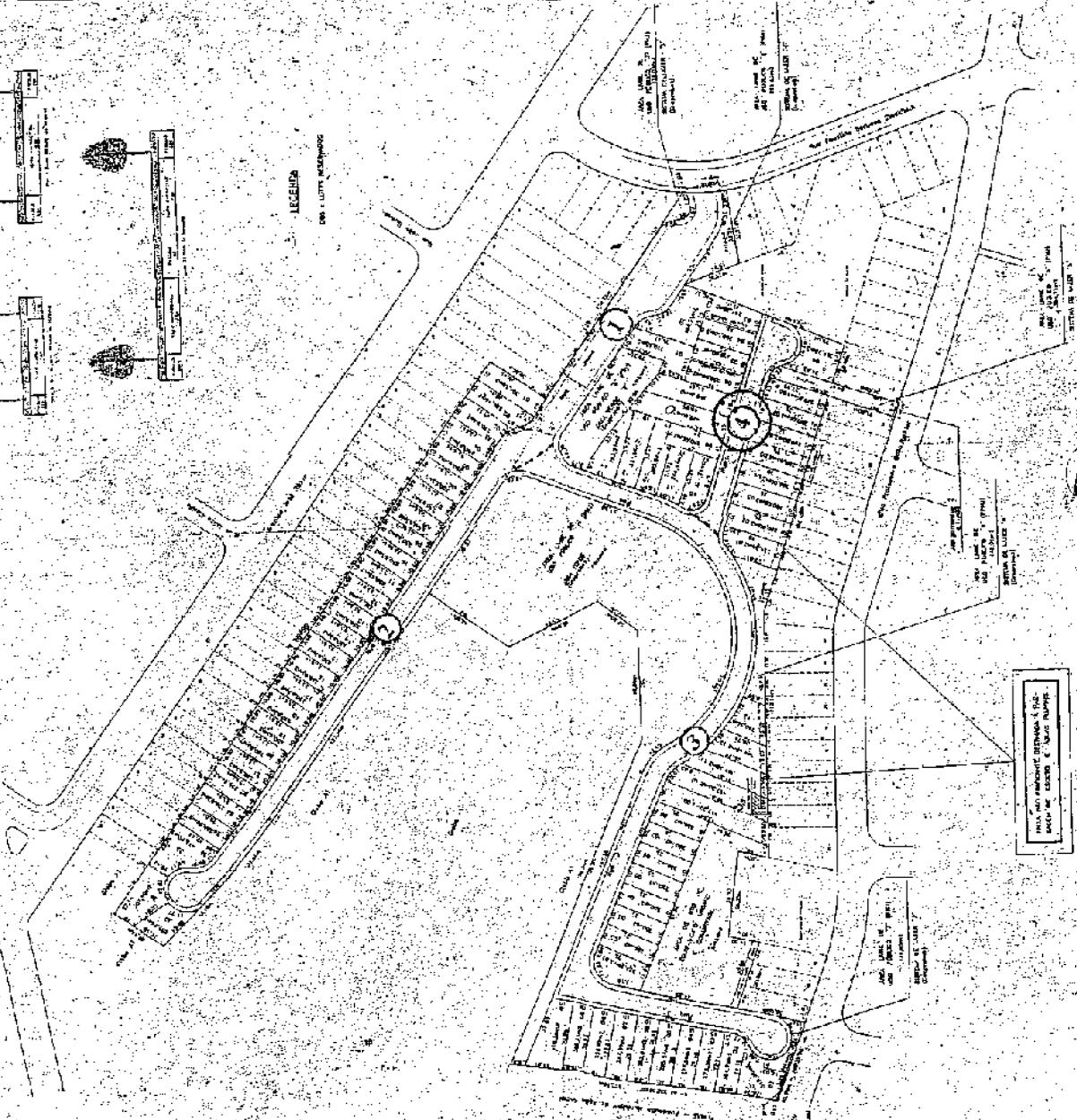
PROF. ANA TONELLI
 RUA FERREIRA DA SILVA
 Nº 100 - JARDIM ZEPH.
 JARDIM ZEPH. Terminal de transporte nº 13.843 de cont. nº 1.000/00

SEÇÃO TRANSVERSAL DAS RUAS



LEGENDA

1 - LOTEAMENTO



OS LOTES DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS NÃO SÃO PROPRIEDADES PÚBLICAS E NÃO SÃO DE USO PÚBLICO.

OS LOTES DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS NÃO SÃO PROPRIEDADES PÚBLICAS E NÃO SÃO DE USO PÚBLICO. AOS LOTES DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS NÃO SÃO PROPRIEDADES PÚBLICAS E NÃO SÃO DE USO PÚBLICO. AOS LOTES DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS NÃO SÃO PROPRIEDADES PÚBLICAS E NÃO SÃO DE USO PÚBLICO.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

21
59874
C

PUBLICAÇÃO	Rubrica
19/11/2010	JL

LEI N.º 7.587, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010

Denomina "Rua JOSÉ MANOEL DIAS" a Rua 4 do loteamento Vivenda Centenário (Parque Centenário).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de outubro de 2010, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º É denominada "Rua JOSÉ MANOEL DIAS" a Rua 4 do loteamento Vivenda Centenário, no Parque Centenário, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Parágrafo único. Da placa toponímica constará a alcunha: "Zé Ventania".

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos